



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa**

**PORTARIA 33/2021 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de maio
de 2021**

Constitui o Colegiado do Curso de Especialização em Educação Matemática, mandato 2021-2023.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, de acordo com as disposições contidas do Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018,
CONSIDERANDO:

- o teor do processo 23328.250625.2021-66, de 12 de abril de 2021;
- a Resolução nº 09 de 5 de março de 2018, do Conselho Superior do IF Baiano, que aprovou o Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano;
- o Regimento Interno da Pós-graduação *lato sensu* em Educação Matemática (2016) do IF Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Colegiado do Curso de Especialização em Educação Matemática, mandato 2021-2023, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, conforme membros abaixo relacionados.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Colegiado
Thamiles Santos Nunes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1993548	Coordenador de Curso	Presidente
Paulo dos Santos Correia	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1628256	Vice-Coordenador	Vice-presidente
Adevanucia Nere dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3067695	Docente 1 do Curso	Membro Titular

Clelia Gomes dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2364098	Docente 1 do Curso	Membro Suplente
Daniel Pinto Mororó	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Docente 2 do Curso	Membro Titular
Erico da Silva Franca	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3028390	Docente 2 do Curso	Membro Suplente
Suêde Santos Barbosa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1952056	Docente 3 do Curso	Membro Titular
Lorena Sabino Ramos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1144004	Docente 3 do Curso	Membro Suplente
Victor Ramos dos Santos Cruz	---	120190019	Discente	Membro Titular
Géssica Guedes dos Santos	---	120190007	Discente	Membro Suplente

Art. 2º Compete ao Colegiado do Curso:

I - propor e adotar medidas necessárias ao bom andamento do programa ou do curso de pós graduação;

II - organizar e presidir os processos de seleção de estudantes;

III - decidir sobre a oferta de disciplinas, bem como verificar o cumprimento do conteúdo programático e da carga horária;

IV- elaborar ou reformular o Regimento Interno do programa ou do curso, submetendo o à apreciação da PROPES;

V - deliberar sobre processos referentes a trancamento ou dispensa de matrícula e convalidação, aproveitamento ou concessão de créditos; convalidação, aproveitamento ou concessão de créditos;

VI - preparar a documentação relativa ao programa ou ao curso para fins de avaliação da CAPES, obedecendo aos preceitos estabelecidos na legislação vigente;

VII - apreciar e deliberar a respeito da exclusão de discentes do programa ou do curso, por motivos acadêmicos ou disciplinares; motivos acadêmicos ou disciplinares;

VIII – deliberar junto a Direção Acadêmica e Geral do campus sobre os procedimentos de extinção do curso.

Parágrafo único. Todas as reuniões do colegiado devem ter registro em ata.

Art. 3º O quórum para a reunião do colegiado será a presença de 03 (três) de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões do colegiado serão realizadas prioritariamente por *web* conferência, cujas convocações serão realizadas via *e-mail* pelo seu presidente.

Art. 5º O mandato dos membros do Colegiado será de 02 (dois) anos, para o coordenador, para o vice-coordenador e para os representantes do corpo docente, e de 01 (um) ano, para a representação do corpo discente, conforme disposto no §5º, do Art. 15 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano.

Art. 6º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Fica revogada a Portaria 95/2019 - BJL-NAGP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de novembro de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 março de 2021.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD0002 - BJL-DG**, em 18/05/2021 15:21:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 187594

Código de Autenticação: eee4afacff



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521